

1733



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

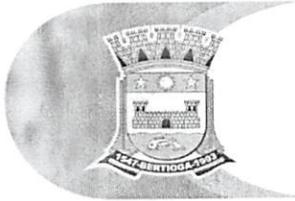
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - RETIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9371/2017

Até às 09h00min do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (29/05/2018), Diário do Litoral (29/05/2018) e Boletim Oficial do Município de Bertioga – online (31/05/2018), foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentado pela empresa: Associação do Plano de Saúde Santa Casa de Santos, CNPJ nº 13.001.218/0001-02, representada pela Sra. Maria Eloiza Rocha Gil, RG nº 42.439.611-7 SSP/SP, interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 01/2018, que visa **Contratação de operadora de Planos de Assistência à Saúde e Odontológico aos Servidores Públicos Municipais efetivos da administração direta e indireta, seus dependentes e agregados, contemplados na Lei Complementar Municipal nº 134/2017.** Às 09h30min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Presente a Sessão o presidente da Câmara Municipal de Bertioga, Ilustre Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, Sr. Jorge Guimarães, os membros da Comissão do Plano de Saúde, nomeados pelo Decreto 2.835, de 27 de setembro de 2017 e os servidores públicos Marcelo Costa Gandares. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais.

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$				
SANTA CASA	6.870.562,68	6.870.000,00	NEGOCIADO		

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média do orçamento obtido previamente nos autos, assim foi a empresa **Associação do Plano de Saúde Santa Casa de Santos**, declarada vencedora do item 01 da fase de lances ao custo global do contrato de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil reais), para um período de 12 meses. Procedeu-se então a abertura do envelope B – “habilitação”, da proponente. A licitante apresentou na

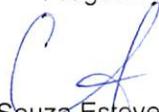


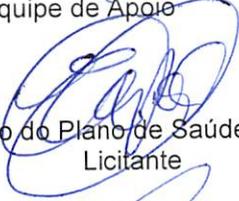
1734

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

íntegra toda a documentação exigida, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame. Diante dos fatos a Sra. Pregoeira adjudicou o item a empresa. Neste ato saem os representante das empresas e o Sindicato dos Servidores Públicos, com cópia da presente ata. Concluídos os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecida à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
Adriana Ramacciotti Villarino Eiras  
Pregoeira

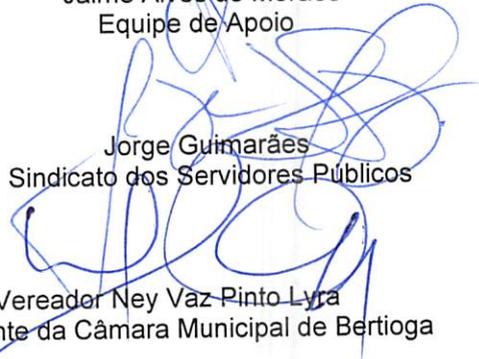
  
Camila Souza Esteves Quelhas  
Equipe de Apoio

  
Associação do Plano de Saúde Santa Casa de Santos  
Licitante

  
Marcelo Costa Gandares  
Diretor de Administração

  
Marcelo da Cruz Amaral  
Equipe de Apoio

  
Jaime Alves de Moraes  
Equipe de Apoio

  
Jorge Guimarães  
Sindicato dos Servidores Públicos

  
Vereador Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

  
Comissão do Plano de Saúde